



OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do show musical do artista Roberto Carlos nos dias 21/10/2024 a 26/10/2024.

VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 26/10/2024.

RUudson ROSA GUERRA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495751

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 63/2024.**

PROCESSO 202417576004490

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Super Driving Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.504.082/0001-19.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "PORSCHE TRACK EXPERIENCE", nos dias 25 e 26 de outubro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: no período de 25 e 26 de outubro de 2024.

RUudson ROSA GUERRA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495763

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/11/2024, autos Processo SEI nº 202400005009616, SISLOG nº 105008, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 28 de outubro de 2024.

PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE  
Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 495502

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006107162, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente RR \*207\* JOSÉ EDUARDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº \*\*\*.062.291-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30

de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 495603

PORTARIA Nº 1033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016025201, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial WILLIANS VIANA FERREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.946.851-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 2 de outubro a 31 de outubro de 2024, responder pelo expediente da 8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial ANTÔNIO CARLOS TESSAR, inscrito no CPF nº \*\*\*.752.691-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 62722621).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 495613

PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002138582, resolve: